



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

MENSAGEM DE LEI Nº.: 045/2023

IPAMERI, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EXMO SR.:

VEREADOR GENIVALDO MOREIRA DA SILVA

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei, em anexo, que “Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 3.394/2021, que “Revoga o inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 3.394/2021, que “Autoriza a cessão de uso de bem público à entidade que menciona e dá outras providências.”.

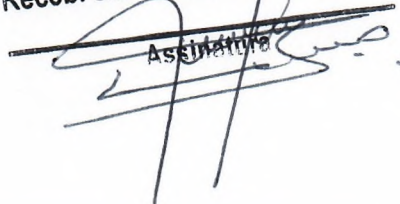
Inicialmente, destaca-se que a presente proposta legislativa tem o desiderato de revogar a restrição quanto à possibilidade de arcar com despesas de combustível com o veículo cedido à Associação Pestalozzi, que presta serviços de grande relevância e interesse público em nossa Municipalidade.

Assim sendo, elevo o presente às considerações de Vossas Senhorias para a imediata apreciação do projeto, bem como posterior aprovação e devolução para sanção.

Pelo exposto, contando com a aprovação do projeto pelos ilustres vereadores em regime de urgência, antecipo meus cumprimentos e renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


**JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em: 21/08/2023

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.: 086 /2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga o inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 3.394/2021, que “Autoriza a cessão de uso de bem público à entidade que menciona e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 3.394/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º-

IV- Revogado;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal